



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 615, DE 25 DE MARÇO DE 1999**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, presentes os Ex.mos Ministros José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal, a seguir transcritos: ATO.GDGCJ.GP.Nº 94/99 - I - Convocar, a partir de 15 de março do corrente ano, o Ex.mo Dr. Renato de Lacerda Paiva, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para substituir temporariamente, nesta Egrégia Corte, o Ex.mo Ministro Ermes Pedro Pedrassani, em decorrência da aposentadoria de S. Ex.a, publicada no Diário Oficial, Seção 2, desta data. II - Estabelecer que, ante a ocorrência do disposto no art. 51 do RITST, com a conseqüente transferência do Ex.mo Ministro Milton de Moura França para a Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais, o Ex.mo Dr. Renato de Lacerda Paiva atuará na Subseção 2 Especializada em Dissídios Individuais e na Quarta Turma, observado o disposto no art. 134 do RITST. III - Convocar, nos termos da Resolução Administrativa nº 379/97, o Ex.mo Dr. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para substituir o Ex.mo Juiz Convocado Dr. Renato de Lacerda Paiva pelo período em que perdurar a substituição referida no item I deste Ato. ATO.GDGCA.GP.Nº 101/99 - Art. 1º - O art. 7º da Resolução Administrativa nº 433/97, de 14/8/97, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 7º. O estágio terá duração mínima de 1 (um) semestre letivo, prorrogável por 3 (três) vezes no interesse das partes, em igual período." Art. 2º. Este Ato entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário. ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 102/99 - Redistribuir o cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, ocupado pela servidora Júlia de Souza Gomes Feitosa, Classe "C", Padrão 25, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, e receber em reciprocidade o cargo de mesma denominação e estrutura, ocupado pela servidora Conceição de Maria da Silva Brahuna, do Quadro de Pessoal daquele Regional, com fundamento no artigo 37 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97, com efeitos a contar de 1º de



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Diário da Justiça da União, 31 mar. 1999, Seção 1, p. 1.

abril de 1999. ATO.TST.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 111/99 - Alterar, com fundamento no art. 40, § 4º, da Constituição Federal, a partir de 9/6/95, o ATO.GP.Nº 525/95, publicado no D.J. de 9/6/95, que concedeu a aposentadoria de Zuleide Ferreira Carlos de Miranda Lopes, no cargo de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, atualmente Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25 (Lei nº 9.421/96), para inclusão da vantagem prevista no art. 2º, § 2º, da Lei nº 9.030/95, c/c o art. 4º da Lei nº 8.911/94, observados os critérios estabelecidos na Decisão nº 481/97-TCU-Plenário, publicada no D.O.U. de 20/8/97.

Sala de Sessões, 25 de março de 1999.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora-Geral de Coordenação Judiciária**